

Mulher acusada de matar companheiro é absolvida pelo Tribunal do Júri em Jacundá

Category: GERAL, PARÁ

escrito por Alice Catharinne | 20 de maio de 2026



O Tribunal do Júri da Comarca de Jacundá, no sudeste do Pará, absolveu Karina Gomes da Silva, acusada de provocar a morte do companheiro ao atear fogo contra ele. A decisão foi proferida nesta segunda-feira (18/5), após os jurados reconhecerem que a ré agiu em legítima defesa diante de um histórico de violência doméstica.

O caso tramitava havia mais de oito anos no Judiciário paraense. Segundo as informações apresentadas no julgamento, os fatos ocorreram em fevereiro de 2018, dentro da residência do casal, em Jacundá. A vítima, que tinha 19 anos à época, chegou a ser levada para atendimento médico, mas morreu em uma unidade hospitalar em Ananindeua, na região metropolitana de Belém.

Karina foi presa em flagrante e respondeu ao processo por homicídio qualificado. Durante esse período, passou parte do tempo em prisão preventiva e parte em regime domiciliar, totalizando mais de quatro anos com a liberdade restringida.

Durante o julgamento, a defesa, formada pelos advogados criminalistas Diego Adriano Freires, Caio Gabriel Lins e Jhavas Luan, com participação do acadêmico de Direito Matheus Constâncio, sustentou que a acusada vivia sob constantes

agressões físicas e psicológicas. A tese apresentada foi de que a conduta ocorreu após meses de violência e em um contexto de vulnerabilidade, inclusive após ela ter perdido um bebê da própria vítima.

Ao longo da instrução processual, segundo a defesa, foi demonstrado um quadro de violência doméstica sistemática. Em plenário, os advogados argumentaram que, naquela noite, Karina teria agido como forma de se proteger e evitar que fosse morta.

O julgamento ocorreu em um momento sensível para a comarca de Jacundá. Menos de dois meses antes, a região havia sido marcada pelo feminicídio de Maria do Socorro, assassinada pelo companheiro também com uso de fogo.

Diante das provas apresentadas no processo, o Ministério Público do Estado do Pará, representado pelo promotor Erich Fernandes, modificou o posicionamento inicial e passou a pedir a condenação por lesão corporal seguida de morte, em vez de homicídio qualificado. No entanto, o Conselho de Sentença decidiu pela absolvição integral da ré.

Com o resultado, Karina recupera a plena liberdade e os direitos que estavam restritos em razão do processo. Para a família da vítima, o caso se encerra sem condenação.

Fonte: *Portal Debate* e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso 20/05/2026/15:31:51

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](#)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

*Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](#) (Claro)
- Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com*